



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.457, DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público Carlos Alberto Vieira ao logradouro conhecido como Rua Dezoito (18), bairro Castanheira.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome ao logradouro público de Rua Carlos Alberto Vieira, ao logradouro conhecido como Rua Dezoito (18), CEP 33.147-140, no bairro Castanheira, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e Empresa de Telefonia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de julho de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

| |
|-------------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Santa Luzia |
| PUBLICADO EM: 20/07/22 |
| NOME: C. Dias |
| MATRÍCULA: 10167 |
| <i>Costa</i> |
| SETOR DE PROTOCOLO |